



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO N°. 167/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS N°. 2.344, de 06 de outubro de 2009 que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde – ParticipaSUS em 2009;
2. A Portaria GM/MS N°. 3.251, de 22 de dezembro de 2009, que amplia para outros municípios, a possibilidade de se habilitarem ao recebimento dos recursos financeiros de que trata a Portaria GM/MS N°. 2.344, de 06 de outubro de 2009, acima citada;
3. Os Pareceres Técnicos do Grupo de Trabalho da Gestão Estratégica e Participativa do SUS, GT-GEPSUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS, para a Qualificação da Gestão do Sistema Único de Saúde, dos municípios relacionados no quadro abaixo:

OR DEM	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)	OR DEM	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
1	2301109	Aracati	30.000,00	11	2307650	Maracanau	100.000,00
2	2301901	Barbalha	50.000,00	12	2307700	Maranguape	30.000,00
3	2302909	Capistrano	20.000,00	13	2308104	Mauriti	20.000,00
4	2303501	Cascavel	30.000,00	14	2308708	Morada Nova	30.000,00
5	2303709	Caucaia	100.000,00	15	2310506	Pedra Branca	50.000,00
6	2304202	Crato	30.000,00	16	2310704	Pentecoste	20.000,00
7	2304269	Dep.Irap. Pinheiro	20.000,00	17	2310852	Pindoretama	20.000,00
8	2304400	Fortaleza	200.000,00	18	2312908	Sobral	100.000,00
9	2304954	Guaiúba	20.000,00	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>970.000,00</b>	
10	2307304	Juazeiro do Norte	100.000,00				

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS